



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedreira, referente ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC nº 003144.989.20-9.

Parágrafo Único - A aprovação que consta do “caput” deste artigo se deu na 16ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2022, já observadas as providências determinadas à Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Em atenção ao Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as presentes contas ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Pedreira durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 04 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

PATRICIA A.TREVIZAN PEDROSO
1º Secretária

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
2º Secretário